

RESOLUÇÃO Nº027/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, que “cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde e institui o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde”, em especial o seu Art. 7º, parágrafo 1º.

Considerando os debates e os consensos realizados na reunião ordinária da Comissão Estadual de Integração Ensino-Serviço (CIES ES) de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando a análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a definição das Instituições de Ensino e Pesquisa (IEP) conveniadas à SESA/ES que participarão do Colegiado do Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (iNova-Saúde), enquanto membros titulares:

I – Instituição de Ensino e Pesquisa Pública: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

II - Instituição de Ensino e Pesquisa Privada: Universidade Vila Velha (UVV).

Art. 2º - Cada IEP designada no Art. 1º deverá encaminhar à Direção do ICEPi/SESA os nomes de seus representantes, um titular e um suplente, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação dessa Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2020.



NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES